



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 0002/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A EMPRESA MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, **NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA**, por seu Diretor Técnico, **MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **REINALDO PEDRO CORREA**.

CONTRATADA: MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E RECURSOS HUMANOS LTDA, com sede na RUA SAMUEL MORSE, 120, SALA 94, CIDADE MONÇÕES, SÃO PAULO/SP, CEP: 04576-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.390.073/0001-23, neste ato representada por seu proprietário, **RENATO MENDES BAPTISTA**.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário consiste na prestação de serviços de recrutamento e seleção de Pessoas com Deficiência (PcD) para o quadro de empregados e estagiários do SEBRAE-SP.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único e 32 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE – Resolução CDN nº 391/2021;

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação da vigência do contrato originário por mais 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 24 de janeiro de 2026 e vencimento em 23 de janeiro de 2028.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. O presente Termo Aditivo também tem por objeto a supressão de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo originalmente contratado para o Lote 01, correspondente aos empregados efetivos, reduzindo-se o total de 100 (cem) para 50 (cinquenta) unidades, resultando em valor global de R\$ 383.822,95 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), para este aditamento, mantendo-se a taxa percentual de 96,62% incidente sobre o salário.

2.2 A Supressão corresponde ao total de 43,30% (quarenta e três vírgula três por cento) do valor do contrato originário.

2.3 O Lote 02 relativos aos estagiários, permanece inalterado, no valor de R\$ 118.799,10 (cento e dezoito mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos) com taxa de 108,99% incidente sobre o salário, observando-se integralmente as condições estabelecidas no contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 502.622,05 (quinhentos e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinco centavos), composto conforme abaixo:

LOTE 1

CARGO	MÉDIA DO SALÁRIO MENSAL* (A)	QTDE ESTIMADA (B)	(%) taxa percentual do serviço sobre o salário (C)	VALOR TOTAL (A x C x B)
Efetivos	R\$ 7.945,00	50	96,62%	383.822,95

LOTE 2

CARGO	MÉDIA DO SALÁRIO MENSAL* (A)	QTDE ESTIMADA (B)	(%) taxa percentual do serviço sobre o salário (C)	VALOR TOTAL (A x C x B)
Estagiário	R\$ 2.180,00	50	108,99%	118.799,10

3.2. A CONTRATADA renuncia expressamente a aplicação do reajuste contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

4.1. O presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente, mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário e do 1º Termo Aditivo, desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.

As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.

E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (<https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/>), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.



São Paulo.

**NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY
COSTA**

Diretor Superintendente
SEBRAE-SP

RENATO MENDES BAPTISTA

Proprietário

MENDES TALENT TERCEIRIZAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS LTDA

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico
SEBRAE-SP

REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças
SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Pistori

Nome: Jenifer Peron Fiorentini

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

TERMO ADITIVO - MENDES TALENT _assinado

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=52-EC-F0-3F-AC-A1-50-B0-A3-FA-B3-30-B8-5E-35-93-B8-B0-5E-C2> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 52-EC-F0-3F-AC-A1-50-B0-A3-FA-B3-30-B8-5E-35-93-B8-B0-5E-C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Reinaldo Pedro Correa - 813.*.***-20** - 04/12/2025 15:24:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 170.***.***.***6

RENATO BAPTISTA - 265.*.***-22** - 04/12/2025 16:21:31

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***4

Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.*.***-62** - 05/12/2025 11:47:22

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 189.***.***.***6

Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.*.***-80** - 05/12/2025 11:51:27

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 191.***.***.***3

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

andressap PISTORI - 328.*.***-46** - 02/12/2025 14:43:38

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 147.***.***.***5

JENIFER PERON - 441.*.***-27** - 04/12/2025 12:19:12

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 177.***.***.***4

